

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de higiene limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica na necessidade de garantir o fornecimento dos materiais de higiene limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, durante o período do exercício de 2021.

3.2. A aquisição e fornecimento de materiais de higiene limpeza diversos visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionado, assim, um ambiente agradável aos servidores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

4. META FISICA.

4.1 - Adquirir e fornecer materiais de higiene limpeza em geral para atender as necessidades dos serviços de limpeza e higienização da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Cantá/RR, durante o exercício de 2021, com início dos fornecimentos dos materiais de higiene limpeza imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

4.2. Manter a Secretaria Municipal de Saúde, em condições mínimas de limpeza e conservação de sua higiene contribuindo para o bom desenvolvimento dos trabalhos, proporcionando condições adequadas para o ambiente de trabalho.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exercício: 2021.

Programa de Trabalho: 10.301.0030.6008

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO - PMAQ.

Tipo de Empenho: No valor Global.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Ana Paolone

J



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



6.1 Da forma de Aquisição e Entrega, do Local de Entrega:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de higiene limpeza diversos serão de forma parcelada e contínua durante todo o período correspondente ao exercício de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com materiais utilizados em serviços de higienização limpeza dos Postos de Saúde e da SEMSA, em horário de expediente na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

6.1.2 - Os materiais de higiene limpeza diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com endereço à Av. Renato Costa de Almeida, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cantá/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

6.1.3 - Os materiais de higiene limpeza diversos serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade de produtos e materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

6.2 Do prazo de execução:

6.2.1 - O prazo de execução do objeto será de até 31 de dezembro de 2021 contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende o ano de 2021, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 Da Vigência do Contrato:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2021 consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade prevista na Lei N° 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II "a", para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei nº 123/2006, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Alvará de funcionamento em validade e/ou comprovante de quitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N.8.666/93;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos e matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de higiene limpeza diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais de higiene limpeza diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.
- f) Fornecer e entregar os materiais de higiene limpeza diversos solicitados em horário de expediente, das 07:30 horas às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no endereço Av. Renato Costa de Almeida, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cantá/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMSA da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMSA da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de higiene limpeza diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

[Handwritten signature]
Anno Caroline

I) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de higiene limpeza diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor total máximo que a SEMSA, se compromete em pagar será de R\$ 17.022,25 (dezessete mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11 DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até o 15 (Quinze) dias uteis após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 – Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de materiais de higiene limpeza diversos;

11.3 – Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12 DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13 DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de produtos não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

14 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos produtos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

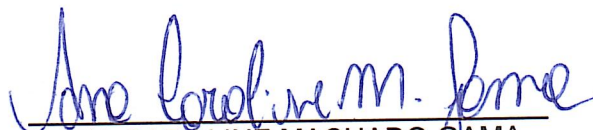
15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;


15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços contratados constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Cantá - RR, em 24 de setembro de 2021.



ANA CAROLINE MACHADO GAMA
CPF 039.224.232-05
Elaboradora

De: acordo



ALEX LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I.

Relação de itens de material de higiene limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
01	ÁGUA SANITÁRIA , com as seguintes características mínimas: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias e similares, frasco com 1 litro, com registro na ANVISA/MS./MS. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unid.	60
02	ÁLCOOL EM GEL , com as seguintes características mínimas: Teor alcoólico 70%, apresentação em gel, para limpeza doméstica, frasco com 500g, neutro, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unid.	60
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO , com as seguintes características mínimas: Teor alcoólico 96%, apresentação líquido, frasco c/ 500 ml. Com registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da entrega.	Unid.	120
04	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO , com as seguintes características mínimas: material plástico, sem tampa, na cor preta, capacidade 10 litros, diâmetro aproximado de 28 cm e altura de aproximada 28cm. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art. 26).	Unid.	10
05	DESENTUPIDOR LÍQUIDO , frasco com 1 litro, validade mínima 12 meses a contar data de entrega.	Unid.	05
06	DESINFETANTE 500 ML , seguintes características mínimas: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, composição à base de glicoprotamina, fragrância lavanda, frasco de 500 ml, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unid.	60
07	DESODORIZADOR SANITÁRIO , com as seguintes características mínimas: odorizador/aromatizante sanitário, tipo pedra sanitária, peso liquido 25g, aspecto físico tablet sólido, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, acompanha suporte plástico para vaso sanitário, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	20
08	DETERGENTE LÍQUIDO , com as características mínimas: Lava louças, frasco com 500 ml, fragrâncias variadas, biodegradável, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unid.	60
09	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO , com as seguintes características mínimas: Escova para lavar vaso sanitário com suporte, cor branca. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Unid.	05
10	ESPONJA DUPLA FACE , com as seguintes características mínimas: Formato retangular, espuma de poliuretano e fibra	Unid.	60

	sintética, com abrasividade média, 110mm de comprimento, 75mm de largura e 20mm de espessura, aplicação limpeza geral. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.		
11	ESPONJA LÃ DE AÇO , com as seguintes características mínimas: aço carbonado, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 08 esponjas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	20
12	FLANELA EM TECIDO ALGODÃO BRANCA , com as seguintes características mínimas: Para uso em limpeza geral, tecido 100% de algodão, com costura reforçada, formato com medidas aproximadas de 40x60 cm, cor branca. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Unid.	20
13	LIMPADOR MULTIUSO 500ML , diluível, para limpeza de banheiro, pisos e azulejos, fragrâncias variadas. Fórmula concentrada que remove as sujeiras mais difíceis, com Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	20
14	LUVA DE BORRACHA- TAM. G , com as seguintes características mínimas: material borracha, aplicação limpeza, punho longo, tamanho G (uso doméstico), antiderrapante, cor amarela, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 06 meses a contar da data de entrega ou contra defeitos ou vícios de fabricação.	Par	50
15	LUVA DE BORRACHA -TAM. M , com as seguintes características mínimas: material borracha, aplicação limpeza, punho longo, tamanho M (uso doméstico), antiderrapante, cor amarela, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 06 meses a contar da data de entrega ou contra de feitos ou vícios de fabricação.	Par	50
16	PÁ PARA LIXO , em plástico, medindo aproximadamente 21,5cmx26,5cmx10cm (CxPxA), com cabo de madeira medindo 0,80 m, garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	10
17	PANO P/ LIMPEZA EM MICROFIBRA , com as seguintes características: composição mínima de 80% poliéster e 15% poliamida, com dimensões mínimas de 29cm de largura x 29cm altura. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	Unid.	20
18	PAPEL HIGIÊNICO (fardo c/16x4unid.) , com as seguintes características mínimas: folha dupla, macia, picotada e grofado, não reciclado, de 1ª qualidade, alta absorção, 100% celulose, pct c/ 4 rolos med. 30m x 10 cm, odor neutro, cor branco. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frd.	30
19	PAPEL TOALHA (fardo c/12x2unid) , com as seguintes características mínimas: folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, pct 02 rolos c/ 60 toalhas cada, tam. 22x20cm, cor branco, primeira qualidade, com registro no INMETRO. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frd	10
20	PANO DE CHÃO - Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, demissões aproximadas 45x 75cm.	Unid.	20
21	PURIFICADOR DE AMBIENTES , fragrâncias variadas, frasco com aproximadamente 360ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	12

22	RODO EM PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: Rodo com cabo de madeira rosqueado. Material suporte: plástico, comprimento aproximado do suporte 40 cm. Características adicionais: quantidade borrachas 02.	Unid.	10
23	SABÃO EM BARRA , com as seguintes características mínimas: Sabão em barra 200g, pacote com 5 barras, composição básica sais e ácidos graxos, tipo coco natural. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e validade, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	20
24	SABÃO EM PÓ , com as seguintes características mínimas: Sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza em geral, aditivos amaciantes, caixa de 500g. Com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	50
25	SABONETE EM BARRA , com 90g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	60
26	SODA CÁUSTICA 500g , com as seguintes características mínimas: própria para desentupimento de tubulações apresenta-se como um sólido branco relativamente translúcido e em escamas finas, embalagem com 500g, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	12
27	VASSOURA DE PELOS , medindo aproximadamente entre 28 a 30cm, cabo em madeira ou metal recoberto de plástico, cabo medindo aproximadamente 1,15 m. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	10
28	BALDE EM PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: Capacidade 20 litros, compõem polipropileno, formato cônico, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça ergonômica e resistente, cores variadas. Validade mínima de 12meses a partir da entrega.	Unid.	05
29	CISCADOR-Vassoura Para Jardim Metálica 22 Dentes C/cabo Rastelo Grama.	Unid.	05
30	ESPANADOR DE TETO , com as seguintes características: Eletrostático, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, formato ergonômico e leve, luva confeccionada com fios 100% acrílicos.	Unid.	05
31	FÓSFORO (fardo c/06 pct. de 10 cx.) – Característica mínimas, cada caixa com no mínimo 50 palitos. Produto composto de palito e cabeça, projetado para só acender quando friccionado contra uma superfície de acendimento. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Frd.	01
32	PANO DE PRATO- Material de algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branco.	Unid.	10
33	SACO DE LIXO 40L- Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – Sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Podem ser usados em lixeiras médias, como as que ficam no chão de cozinhas e escritórios e banheiros (cerca de 37 centímetros de diâmetro). Pacote com 100 unidades.	Pct.	10
34	SACO DE LIXO 60L- Podem ser usados em lixeiras médias, como as que ficam no chão de cozinhas e escritórios e banheiros (cerca	Pct.	10

	de 37 centímetros de diâmetro. Pacote com 100 unidades.		
35	SACO DE LIXO 100L -Podem ser usados em lixeiras, com as medidas 90cm de largura x 100cm de altura com 18 micras cada. Ideal para lixo pesado e para ser usada em lixeiras de condomínios, empresas, indústria, hospitais, entre outros. Pacote com 100 unidades.	Pct.	10
36	SACO DE LIXO 200L -Podem ser usados em lixeiras, tem as medidas de 90cm de largura x 110cm de altura x 40cm de profundidade, vem embalado em pacote com 10 unidades.	Pct.	10
37	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS – Injetado -Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Capacidade: 50 litros; Dimensões Aproximadas: 72,0cm x 44,0cm x 33,0cm (Altura x Comprimento x Largura).	Unid.	10

Cantá - RR, em 24 de setembro de 2021.


ANA CAROLINE MACHADO GAMA
CPF 039.224.232-05
Elaboradora

De: acordo


ALEX LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde